

RESOLUÇÃO 003/2023

Assunto: **MÉRITO AO ATLETA.**

O **PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TAEKWONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no estatuto da instituição, art. 39, IV, bem como, Instrução Normativa 02-2020, torna pública a seguinte resolução:

CONSIDERANDO o disposto na Normativa 02-2022, que dispõe sobre a gratificação, por desempenho, denominada Mérito ao Atleta, destinada aos atletas catarinenses de Taekwondo.

O presidente da FCTKD resolve **CONCEDER** o Mérito ao Atleta aos filiados infracitados:

1. Alice Solene Caetano;
2. Amanda Mota Truppel;
3. Amara Moretti Rabelo;
4. Camilly Gosch Camargo;
5. Eduardo Luiz Baretta;
6. Giovanna Linhares Corrêa;
7. Hector Andreghe-toni Berthi;
8. Isabella Bianchi Ziliotto;
9. Isabella Rosa Staud;
10. Jackson Dias;
11. Jhonatan Gabriel Toniazzo;
12. Leandro Batista Maffezzoli;
13. Luisa Neves Campregher;
14. Maikon Da Silva Granjeiro;
15. Maristela Mulaski;
16. Matheus Armando Stumpf;
17. Moacir Rogerio Faial;
18. Poliana Silva De Souza;



19. Vitor Candido Porto;
20. Vitoria Dos Santos Otto
21. Vitoria Oliveira De Lima;
22. Zenair Fatima Barbosa.

Assuntos omissos a esta resolução serão resolvidos pelo presidente da FCTKD.

Jaraguá do Sul, 20 de janeiro de 2023.


Allan Fabio Siqueira
Presidente FCTKD